



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00110/2019 do Vereador Ricardo Nunes (MDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

"Dispõe sobre inclusão nos editais licitatórios regidos pela Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com a redação dada pela Lei Municipal nº 16.445, de 31 de maio de 2016 e conforme a legislação federal em vigor, quando da contratação de serviços relativos a controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, de cláusula que exija que a empresa tenha atividade exclusiva nesse ramo de negócio, conforme determinação da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os editais licitatórios regidos pela Lei Municipal nº 13.278, 07 de janeiro de 2002, com a redação dada pela Lei Municipal nº 16.445, de 31 de maio de 2016 e conforme a legislação federal em vigor, somente poderão ser publicados na imprensa oficial se, quando da contratação de serviços relativos a controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, contiverem cláusula que exija que a empresa participante tenha atividade exclusiva nesse ramo de negócio, conforme determinação da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

§1º Nos editais que terão por objeto os contratos de serviços relativos a controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, fica vedada a inclusão de serviços de outra natureza.

§2º O cadastramento das empresas especializadas em controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização na Vigilância Sanitária será obrigatoriamente incluído nos editais de contratação.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.